TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento Municipal de Serviços Públicos

Ao Departamento de compras, licitações e contratos

1. DO OBJETO

1.1. Registros de preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal, incluindo a aplicação de pintura com tinta de demarcação viária à base de resina acrílica, com uso de microesferas de vidro retrorrefletivas, bem como a execução dos serviços de preparação da superfície, pré-marcação e aplicação com equipamentos adequados, conforme normas técnicas vigentes (NBR 11862 e NBR 6831), com cobertura de até 6.000 m², para atendimento das vias públicas, logradouros e prédios públicos municipais (incluindo escolas, creches, unidades de saúde e secretarias), a serem executados de forma parcelada conforme a necessidade do município, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Especificações	Qtde	Unid	Valor Unit Médio	Valor Total Médio
1	**Mão de obra especializada para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal, incluindo o fornecimento integral de materiais (tintas à base de resina acrílica, microesferas de vidro e solventes), equipamentos, maquinários e ferramentas adequadas, conforme normas técnicas vigentes (NBR 11862 e NBR 6831).**	6000	m²	R$ 44,17	R$ 265.020,00
VALOR TOTAL MÉDIO		**R$ 265.020,00**			

Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das necessidades do Departamento solicitante, considerando o consumo médio, demandas operacionais e expectativa de utilização durante a vigência contratual.

REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE EXECUÇÃO

Materiais e Normas Técnicas

- A tinta utilizada deverá ser à base de resina acrílica, atendendo rigorosamente às especificações da norma NBR 11862.
- **Cores e Pigmentação:** As tintas deverão ser fornecidas nas cores regulamentares do Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN/DENATRAN, incluindo **Branca**, **Amarela**, **Azul** (para demarcação de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência - PCD), **Vermelha** (para ciclovias, ciclofaixas e áreas de segurança) e **Preta** (para contraste em pavimentos claros), mantendo padrão de cor, fixação e cobertura.
- A espessura da tinta úmida deverá ser de, no mínimo, 0,8 mm.
- A espessura da película seca, sem a adição de microesferas Tipo II, deverá ser de, no mínimo, 0,45 mm.
- As microesferas de vidro devem estar em estrita conformidade com a norma NBR 6831, sendo:
    - **Tipo IB (premix):** incorporadas à tinta na proporção de 200 a 250 g/l;
    - **Tipo II (drop-on):** aplicadas por aspersão simultânea na proporção de 250 a 300 g/m².

Retrorrefletância

- A retrorrefletância inicial mínima medida após a aplicação deverá ser de:
    - **Branco:** 200 mcd · lx^{-1} · m^{-2}
    - **Amarelo:** 150 mcd · lx^{-1} · m^{-2}

Equipamentos de Limpeza

- A contratada deverá possuir e disponibilizar equipamentos adequados para a completa limpeza e secagem das superfícies a serem demarcadas, tais como escovas, vassouras, compressores de ar e ventiladores.

Equipamentos de Aplicação

- **a) Aplicação por processo mecânico:** As máquinas deverão possuir, no mínimo:
    - Motor autopropulsor ou veículo rebocador;
    - Compressor de ar com tanque e pulmão;

- Tanques pressurizados para tinta e solvente;
- Mexedores manuais, mecânicos ou hidráulicos;
- Sistema automático de limpeza de pistolas;
- Conjunto para aplicação de microesferas (automático ou por gravidade);
- Quadro de instrumentos com válvulas reguladoras de ar e comandos individuais por pistola;
- Sequenciador automático para espaçamento da demarcação;
- Pistolas oscilantes com regulagem de largura de faixa e atuação pneumática;
- Dispositivos balizadores e miras óticas para direcionamento.

- **b) Aplicação por processo manual com equipamento automático:** Devem conter, no mínimo:
  - Motor autopropulsor ou rebocador;
  - Compressor de ar com tanque e pulmão;
  - Tanques pressurizados para tinta e solvente;
  - Mexedores manuais, mecânicos ou hidráulicos;
  - Pistolas manuais pneumáticas com suas respectivas mangueiras;
  - Gabaritos adequados para setas, letras, números e demais símbolos gráficos.

Procedimentos de Aplicação

- **a) Preparação do Pavimento:** A superfície deverá estar totalmente seca, limpa e isenta de qualquer resíduo (óleo, graxa, poeira ou terra) que prejudique a aderência. Caso necessário, deverão ser utilizados métodos complementares de limpeza.
- **b) Pré-marcação:** Deverá ser realizada previamente para garantir o perfeito alinhamento e a conformidade geométrica da sinalização proposta.
- **c) Aplicação do material:**
  - A tinta deve ser aplicada em quantidade suficiente para garantir marcas nítidas, com bordas bem definidas e espessura conforme especificado, sem necessidade de reaplicações imediatas;
  - É permitido o ajuste de viscosidade com até 5% de água potável, apenas em hipótese de tinta com especificação compatível e microesferas premix;

- A aplicação deve ocorrer sob condições climáticas favoráveis, com temperatura ambiente entre 10°C e 40°C e umidade relativa do ar de até 90%;
- A largura das faixas deverá seguir o projeto de sinalização local, com tolerância máxima de ±5%;
- As sinalizações antigas, quando reaplicadas, deverão ser completamente cobertas, sem deixar marcas, sombras ou falhas visíveis.

Proteção da Pintura

- A área recém-demarcada deverá ser devidamente isolada e sinalizada por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após a aplicação, impedindo o tráfego de veículos e pedestres durante o tempo de secagem. A contratada é integralmente responsável pela sinalização de segurança do local.

Correção de Falhas

- Caso sejam identificadas falhas na aplicação, desconformidade de cor ou má qualidade no material, a contratada deverá refazer o trecho afetado utilizando os mesmos padrões técnicos exigidos, sem nenhum ônus adicional para a Administração Pública.

Medição dos Serviços

- A medição dos serviços executados será realizada quinzenalmente pelo setor responsável, observando os seguintes critérios:
  - **Para letras, símbolos e números:** será considerada a área total do retângulo envolvente da pintura;
  - **Para as demais demarcações (faixas, linhas e eixos):** será considerada a área efetivamente pintada em metros quadrados (m^2).

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice/anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice/anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação consubstanciam-se na apresentação dos documentos de capacidade técnica exigidos no Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços será realizada de forma parcelada e sob demanda, mediante a emissão de Ordens de Serviço (OS) ou Autorizações de Fornecimento pelo Departamento Municipal de Serviços Públicos, conforme a necessidade do Município, a disponibilidade de vias e as condições climáticas adequadas para aplicação.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os serviços executados e os materiais empregados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refortificados, readequados ou substituídos no prazo determinado pelo Departamento Municipal de Serviços Públicos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado para Gestor: Everton Leardini Bazeto e fiscal de contrato: Marcos Leandro Guimarães para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, conforme Portaria nº 1.810, de 24 de agosto de 2026, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de declaração fornecida pela fabricante do produto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ **265.020,00**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício.

ANEXO – LISTA DE SITES UTILZADOS PARA O VALOR MÉDIO

Município de Aramina-SP

https://pncp.gov.br/app/editais/45323474000102/2026/59

Município de Pedregulho – SP

http://200.77.176.236/attachments/article/2690/Preg%C3%A3o%20Eletr%C3%B4nico%20047-2025%20-%20SRP%20-%20Sinaliza%C3%A7%C3%A3o%20Vi%C3%A1ria.pdf

Município de Fernandópolis – SP

https://fernandopolis.sp.gov.br/pregao-eletronico-n-0132026-elaboracao-de-ata-de-registro-de-precos-para-a-contratacao-de-empresa-especializada-em-servicos-de-implantacao-e-manutencao-de-sinalizacao